



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 02/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ESTACIONAMENTO ITALIA RIO PRETO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E A LIMPEZA E LAVAGEM DE 14 (QUATORZE) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E 1 (UMA) MOTOCICLETA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**PROCESSO Nº 68/2023  
CONTRATO Nº 02/2023  
TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada “**LOCATÁRIA**”, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **ESTACIONAMENTO ITALIA RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 49.962.460/0001-90, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 3159, Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15042-060, doravante denominada “**LOCADORA**”, representada pelo Sr. **CLEBERTON MORAIS DE LIMA FERREIRA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** As partes resolvem **rescindir, de forma amigável, a partir de 28 de setembro de 2023, o Contrato nº 02/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de São José do Rio Preto e a ESTACIONAMENTO ITALIA RIO PRETO LTDA, que tem por objeto Locação de 06 (seis) vagas, fixas e cobertas, de estacionamento para veículos automotores, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana), sem restrição de acesso, para os veículos de propriedade do LOCATÁRIO, no imóvel situado na Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, e a limpeza e lavagem de 14 (quatorze) veículos automotivos e 1 (uma) motocicleta, sendo limpeza interna com aspirador, lavagem externa com água e produtos apropriados, aplicação de cera e “pretinho” nos pneus para os veículos de propriedade desta Casa de Leis, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 O presente termo de rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o **Contrato nº 02/2023**, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, ficando isentos de quaisquer direitos e obrigações.


## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este termo de rescisão contratual, devidamente assinado, integrar-se-á ao Contrato de nº 02/2023, para todos os fins de direito.


4.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

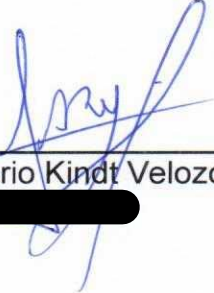
São José do Rio Preto, 28 de setembro de 2023.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO  
Presidente da Câmara Municipal

  
CLEBERTON MORAIS DE LIMA FERREIRA  
ESTACIONAMENTO ITALIA RIO PRETO LTDA

Testemunhas:

1-   
Elisa Suemi Fujieda  
CPF: [REDACTED]

2-   
André Rogério Kindt Velozo  
CPF: [REDACTED]